

## **Bom Jesus da Serra** **Bahia - BA**

### **Histórico**

A cidade está plantada onde era a antiga sede da fazenda Bom Jesus de Baixo, cujas terras pertenceram a Timóteo Gonçalves da Costa, fundador do arraial de Poções. Ditas terras, por morte de Timóteo ficaram para seu filho Cap. Bernardo Gonçalves da Costa.

Em 31 de dezembro de 1887, Joaquim Manoel Teixeira e sua mulher Viçença Ferreira Campos, venderam a fazenda Bom Jesus de Baixo ao município de Poções, pela quantia de 20.000 (vinte mil réis), cuja escrita foi lavrada na mesma data.

Município criado, com território desmembrado da cidade de Poções, por força de Lei Estadual, de 13.06.1989, com a denominação de Bom Jesus da Serra.

**Gentílico: bom-jesuense**

### **Formação Administrativa**

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, figura no município de Poções o distrito de Água Bela.

Assim permanecendo no quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943.

Pelo decreto-lei estadual nº 141, de 31-12-1943, retificado pelo decreto estadual nº 12978, de 01-06-1944, o município de Poções tomou a denominação de Djalma Dutra.

De acordo com artigo 30, do ato das disposições constitucionais transitórias, de 02-08-1947, o município de Djalma Dutra voltou a denominar-se Poções.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Água Bela, figura no município de Poções (ex-Djalma Dutra)

Pela lei estadual nº 628, de 30-12-1953, o distrito de Água Bela passou a chamar-se Bom Jesus da Barra.

Em divisão territorial datada de 1-VVI-1960, distrito de Bom Jesus da Serra (x-Água Bela), figura no município de Poções.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988.

Elevado à categoria de município com a denominação de Bom Jesus da Serra, pela lei estadual nº 5008, de 13-06-1989, desmembrado de Poções. Sede no antigo distrito de Bom Jesus da Serra. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1990.

Em divisão territorial datada de 1991, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1997.

Pela lei municipal nº 009, de 01-09-1999, é criado o distrito de Água Bela e anexado ao município de Bom Jesus da Serra.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído de 2 distritos: Bom Jesus da Serra e Água Bela.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

### **Alteração toponímica distrital**

Água Bela para Bom Jesus da Serra, alterado pela lei estadual nº 628, de 30-12-1953.